

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº CMI-25.10.15-01

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 38, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20251008/0001-22, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº CMI-25.10.15-01.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu/CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	114.000,00	04/11/2025 09:12:16
11.761.562/0001-74	ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE	SIM	123.000,00	07/11/2025 15:30:41

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu/CE

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	9.500,00	114.000,00	04/11/2025 09:12:16

	<p>Marca: b'sem marca' Fabricante: sem fabricante Modelo / Versão: sem modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu, sendo: - Orientação e atualização das Resoluções; - Orientação e atualização de Instruções Normativas; - Acompanhamento e auxílio de procedimentos em trâmite; - Envio de relatórios, quando solicitados, sobre processos administrativos em trâmite; - Orientação e acerca de justificativas, recursos, embargos, consultas, seja estes referentes aos mais diversos temas (natureza contábil, jurídica, financeira, patrimonial e outros).</p>						
11.761.562/0001-74	ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE	SIM	SIM	12.0	10.250,00	123.000,00	07/11/2025 15:30:41
	<p>Marca: b'serviç3wa7os' Fabricante: N/C Modelo / Versão: SERVIÇOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu, sendo: - Orientação e atualização das Resoluções; - Orientação e atualização de Instruções Normativas; - Acompanhamento e auxílio de procedimentos em trâmite; - Envio de relatórios, quando solicitados, sobre processos administrativos em trâmite; - Orientação e acerca de justificativas, recursos, embargos, consultas, seja estes referentes aos mais diversos temas (natureza contábil, jurídica, financeira, patrimonial e outros).</p>						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			10/11/2025 10:06:24
Lance registrado	Lance registrado	11.761.562/0001-74	9.800,0000	10/11/2025 10:11:18
Lance registrado	Lance registrado	11.761.562/0001-74	9.450,0000	10/11/2025 10:11:56
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			10/11/2025 10:21:24
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 03:14)			10/11/2025 10:21:24
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.761.562/0001-74	9.445,0000	10/11/2025 10:23:20
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			10/11/2025 10:24:38
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			10/11/2025 10:24:38
Classificado	Participante(s) classificado(s)	11.761.562/0001-74	9.445,0000	-
		35.231.198/0001-07	9.500,0000	0,58%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	11.761.562/0001-74	5.199,0000	10/11/2025 10:25:54
Lance	Lance registrado na etapa fechada	35.231.198/0001-07	9.395,0000	10/11/2025 10:29:37
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			10/11/2025 10:29:38
Encerramento	Encerrada a fase de lances			10/11/2025 10:31:34
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE inscrito			10/11/2025

	no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74, no valor de R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais)	
Inabilitado	<p>A participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74, R\$ 5.199,00 foi inabilitado. Motivo: Após a análise do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante, verifica-se que as atividades nele descritas se restringem à regularização cadastral de CNPJs de Unidades Executoras, abrangendo essencialmente procedimentos de cunho contábil, fiscal e administrativo, como diagnóstico da situação cadastral, atualização de registros junto à Receita Federal, reativação de CNPJs inativos e assessoria voltada à conformidade cadastral exigida pela legislação vigente.</p> <p>Da mesma forma, constata-se que os atestados emitidos pela EEEP Alan Pinho Tabosa, pela empresa Centro Sul Gráfica & Comunicação Visual Ltda, pela D G Filho Distribuidora Sul Ltda e pela Turbo Telecom dizem respeito unicamente à execução de serviços típicos de escritórios de contabilidade, contendo descrições de atividades voltadas à assessoria e consultoria contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, entre as quais destacam-se:</p> <p style="text-align: center;">Assessoria contábil e fiscal destinada a empresas do setor comercial;</p> <p>Escrituração contábil e análise de movimentações financeiras e tributárias, conforme o regime fiscal aplicável;</p> <p style="text-align: center;">Elaboração e transmissão de declarações fiscais obrigatórias aos órgãos competentes;</p> <p style="text-align: center;">Orientação e suporte técnico quanto à conformidade fiscal e contábil;</p> <p style="text-align: center;">Apoio contínuo nas rotinas contábeis e cumprimento de obrigações acessórias;</p> <p style="text-align: center;">Escrituração fiscal e contábil;</p> <p style="text-align: center;">Elaboração e envio de obrigações acessórias (DCTF, ECD, ECF, DIRF, SPED, entre outras);</p> <p style="text-align: center;">Cálculo de tributos e emissão de guias;</p> <p style="text-align: center;">Suporte técnico e orientação tributária em conformidade com a legislação.</p> <p>As atividades supracitadas evidenciam de forma inequívoca que os atestados apresentados demonstram experiência restrita à área contábil e fiscal, típica de escritórios especializados, sem correlação técnica com as atribuições de consultoria técnica voltada ao acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que constitui o objeto principal da presente licitação.</p> <p>O serviço licitado possui natureza eminentemente técnico-consultiva e demanda experiência comprovada em acompanhamento de processos administrativos, elaboração de defesas, recursos, justificativas e consultas junto ao TCE/CE, além de domínio sobre Resoluções, Instruções Normativas e demais atos regulatórios daquele órgão de controle externo. Tais competências ultrapassam o escopo da contabilidade convencional e exigem qualificação técnica específica em gestão pública, legislação aplicada aos Tribunais de Contas e controle externo da administração municipal.</p> <p>Sob o prisma técnico, é evidente a ausência de correspondência entre os serviços comprovados nos atestados apresentados e as atividades descritas no Termo de Referência. Enquanto os documentos fornecidos demonstram prática em rotinas contábeis, fiscais e tributárias, o objeto do certame requer atuação voltada à consultoria técnica especializada para assessoramento institucional da Câmara Municipal de Ipu/CE nos trâmites e acompanhamento de processos administrativos junto ao TCE/CE.</p> <p>Do ponto de vista jurídico, o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021 determina que os atestados de capacidade técnica devem comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto licitado. A aceitação de documentos que demonstrem experiência em serviços de natureza diversa infringe o referido dispositivo e contraria os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 5º da mesma Lei.</p> <p>A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça tal entendimento ao dispor que o atestado de capacidade técnica deve possuir correspondência material com o objeto da licitação, sob pena de nulidade da habilitação e de comprometimento da lisura e competitividade do certame.</p> <p>Além disso, verifica-se o descumprimento do subitem 8.33 do edital, que exige a comprovação de aptidão para execução de serviços similares, de complexidade jurídica e operacional equivalente ou superior, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis pelo período mínimo de três (03) anos. Os documentos apresentados não demonstram experiência em serviços análogos, tampouco o período exigido, motivo pelo qual não satisfazem o requisito de qualificação técnica previsto no edital.</p> <p style="text-align: center;">Diante do exposto, evidencia-se que:</p> <p style="text-align: center;">Os atestados emitidos pela EEEP Alan Pinho Tabosa, pela Centro Sul Gráfica & Comunicação Visual Ltda,</p>	10/11/2025 14:41:54

	<p>pela D G Filho Distribuidora Sul Ltda e pela Turbo Telecom comprovam apenas experiência contábil e fiscal;</p> <p>O atestado referente à regularização cadastral de CNPJs de Unidades Executoras restringe-se a atividades de caráter administrativo e fiscal;</p> <p>Nenhum dos documentos apresentados comprova experiência compatível com a execução das atividades de consultoria técnica especializada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme as especificações do Termo de Referência.</p> <p>Assim, em conformidade com o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, recomenda-se a inabilitação da licitante, por não demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, qual seja, a prestação de serviços de consultoria técnica voltada ao acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de interesse da Câmara Municipal de Ipu/CE.</p>	
Convocação	Participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, foi convocada.	10/11/2025 14:42:18
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.395,00 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais)	10/11/2025 15:14:30
Habilitado	Habilitada a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	11/11/2025 10:07:14
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.395,00 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais)	11/11/2025 10:35:20

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	11/11/2025 10:35:20
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07.	19/11/2025 14:34:30
Recurso manifestado	<p>ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74:</p> <p>A licitante apresentou o balanço de 2024 sem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).</p> <p>A licitante apresentou o balanço de 2023 sem os Índices de Solvência Geral (SG)</p>	11/11/2025 10:41:37
Recurso manifestado	<p>ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74: Sr. Agente de contratação, Venho, por meio desta, manifestar minha intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão do senhor INABILITAR a empresa Carolina Vasconcelos. por apresentar o balanço de 2024 sem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e balanço de 2023 sem os Índices de Solvência Geral (SG), descumprindo os itens 8.24 inciso I, II, e III. Solicito que seja concedido o prazo legal para apresentação das razões do recurso, conforme previsto na legislação vigente. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa,</p>	11/11/2025 10:46:42

	vide Acórdão nº 339/2010 TCU Plenário. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.	
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74, com início do prazo para apresentação de recurso em 11/11/2025 às 12:08 horas e prazo final em 14/11/2025 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 19/11/2025 às 23:59 horas. Motivo: Manifestação acolhida, o licitante terá o prazo de 3 dias úteis para a apresentação do devido recurso.	11/11/2025 12:08:20
Recurso não acolhido	Manifestação de recurso não acolhida para o participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74. Motivo: Manifestação duplicada.	11/11/2025 14:36:36
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74.	13/11/2025 15:25:37
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74.	27/11/2025 14:54:30

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	10/11/2025 10:01:23	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. CMI-25.10.15-01. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	10/11/2025 10:02:05	Bom a dia a todos, estamos dando inicio a presente sessão.
Pregoeiro(a)	10/11/2025 10:03:03	Peço a atenção de todos, em instantes iniciaremos a fase de lances.
Sistema	10/11/2025 10:06:24	O item 1 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu/CE foi iniciada.
Sistema	10/11/2025 10:31:34	O item 1 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu/CE foi finalizada.
Fornecedor	10/11/2025 13:53:45	documentos anexados..
Pregoeiro(a)	11/11/2025 10:04:03	Bom dia a todos, comunico o retorno da presente sessão.
Fornecedor	11/11/2025 10:05:59	Senhor agente de contratação, eu vi que foi colocado a continuidade do processo que ocorreu dia 06-11, para o mesmo horario desse, são duas comissão que julga?
Fornecedor	11/11/2025 10:12:19	quero manifestar intenção de recurso
Pregoeiro(a)	11/11/2025 10:35:02	O julgamento é realizado por uma única comissão, no entanto a análise de ambos os processos já havia sido feita antes da reabertura dos mesmos, dessa forma comunicamos apenas o resultado das habilitações.
Fornecedor	11/11/2025 10:41:37	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	11/11/2025 10:46:42	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 11.761.562/0001-74 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Pregoeiro(a)	26/11/2025 09:09:48	Bom dia a todos, aviso aos senhores licitantes que foi aberto, na aba de documentos complementares, uma diligência para a apresentação da devida documentação solicitada pela empresa Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia na sua contrarrazão.

Fornecedor	26/11/2025 09:18:58	Bom dia, gostaria de informar que o sistema não habilitou o campo para anexar a resposta da diligência. Na aba Complementares só aparece o Termo anexado pelo pregoeiro, mas não há campo habilitado para que eu possa anexar documento. Atenciosamente.
Pregoeiro(a)	26/11/2025 09:43:10	Certo, peça que a empresa fique atenta, pois iremos entrar em contato com o suporte do sistema para tentarmos disponibilizar um campo específico para a anexação da documentação solicitada.
Pregoeiro(a)	26/11/2025 10:17:17	Devido a plataforma não permitir o envio da documentação complementar via sistema, solicito que a empresa CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA realize o envio da mesma pelo e-mail constitucional do órgão (camara@cmipu.ce.gov.br) até as 12:00 de hoje, 26 de novembro. Caso necessário, a empresa deverá solicitar a prorrogação do prazo estabelecido.
Fornecedor	26/11/2025 10:31:23	Informo que a documentação solicitada foi devidamente enviada para o e-mail informado. solicito apenas a confirmação do recebimento.
Fornecedor	26/11/2025 16:33:33	Sra . Pregoeira, solicito por gentileza o acesso ao documento que foi solicitado através da sua diligência, considerando que o representante da empresa alegou não ter disponibilizado na plataforma, e que o documento enviado por email, seja disponibilizado pra os demais interessados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ana Mara Ferreira Do Nascimento

Ana Mara Ferreira Do Nascimento
EQUIPE DE APOIO

Francisco Wesley Silva Araújo

Francisco Wesley Silva Araújo
EQUIPE DE APOIO

Gilson Paiva Martins

Gilson Paiva Martins
PREGOEIRO(A)